



Processo SEI Nº 22.24.000006134-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/2022 - SME

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022,
celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por
intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO – SME, e a **ASSOCIAÇÃO**
PESTALOZZI DE GOIÂNIA, visando o reajuste
dos valores per capita para o fornecimento de
alimentação escolar aos estudantes atendidos no
CENTRO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO PETER PAN.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSP-GO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA - APG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.416/0001-03, sediada à Praça da Bíblia, Nº 2.424, Quadra K, Lotes 3 e 4, Vila Santa Izabel, nesta Capital, doravante denominada por **APG**, representada neste ato por sua Presidente, **JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO**, brasileira, portadora do R.G. nº 428046-SSP-GO e do CPF sob nº 011.086.391-78, residente nesta Capital, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Convênio supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.



FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022, fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nos Artigos 5º e 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; na Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023; contidos no **Processo SEI Nº 22.24.000006134-6**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, conforme tabela abaixo:

Resolução nº 2/2023 – FNDE

Ordem	Modalidade	Valor Per Capita/Dia Letivo
01	Creche	R\$ 1,37
02	Pré-escola	R\$ 0,72
03	Ensino Fundamental – Ensino Médio	R\$ 0,50
04	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,41
05	Ensino Integral	R\$ 1,37
06	AEE	R\$ 0,68

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR RETIFICADO

2.1 Para execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 086/2022 a SME repassará à APG – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PETER PAN o Valor Global de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.



2.2 O valor deste 1º Termo Aditivo será de **R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais)**, conforme o quantitativo de **185 estudantes atendidos no Ensino Fundamental**, sendo a **Dotação Orçamentária Complementar nº 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51** e a **Nota de Empenho do Valor Complementar para o exercício de 2023 de nº 2023.1750.0024.1.0066**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 086/2022-SME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O **Extrato do 1º Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia e após o presente instrumento será enviado para certificação pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

4.2 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.



CLÁUSULA QUINTA: DA ASSINATURA

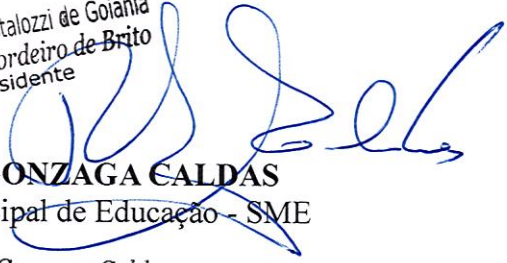
5.1 Assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, as partes envolvidas no processo originário, caracterizando o ciente de todas.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.


JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO

Presidente da Associação Pestalozzi de Goiânia

Associação Pestalozzi de Goiânia
Jaqueline Cordeiro de Brito
Presidente


RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação - SME

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

TESTEMUNHAS:

1ª Elaine AP= dos Santos RG 1491929

2ª Nethêa J.P.S. de Oliveira RG 3110162 - 2ª via DGPC- GO